



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Ofício nº 40/2023

Zortéa/SC 08 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
João do Nascimento
Presidente da Câmara de Vereadores
Município de Zortéa

Assunto: Projeto de Lei nº 07/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o projeto de lei nº 07/2023 que tem por objetivo autoriza o município a pagar função gratificada temporária e extraordinária ao servidor público municipal efetivo ocupante do cargo de contador.

Era o que tínhamos a informar, reiterando nossos sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

ROSANE ANTUNES
PIRES
INFELD:906842579
04

Assinado de forma digital
por ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904
Dados: 2023.02.15 16:32:21
+03'00'

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal

Protocolo:

Data: 15 / 02 / 2023 16:30
Mateus Lima
Câmara Municipal de Zortéa



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI Nº 07/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO A PAGAR FUNÇÃO GRATIFICADA TEMPORÁRIA E EXTRAORDINÁRIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE CONTADOR

Rosane Antunes Pires Infeld, Prefeita Municipal de Zortéa – SC, no uso das atribuições de seu cargo, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o Projeto de Lei abaixo especificado:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o pagamento de função gratificada temporária e extraordinária ao servidor público efetivo ocupante do cargo de Contador.

Parágrafo único: O servidor que perceberá o adicional referente à função gratificada receberá os valores devidos enquanto efetivo estiver desempenhando funções adicionais e inerentes ao cargo de Contador do Município que atualmente encontra-se em vacância.

Art. 2º - A função gratificada objeto da presente Lei será paga no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento bruto do cargo de Contador.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada exercício financeiro, apropriadas para tal fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Zortéa, 14 de fevereiro de 2023.

ROSANE ANTUNES
PIRES
INFELD:90684257904

Assinado de forma digital por
ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904
Dados: 2023.02.15 15:39:14 -03'00'

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

MENSAGEM Nº 07/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Mesa Diretora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.
Douto Plenário.
Servidores Desta Casa de Leis.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei em apreço o qual ter por objetivo instituir o pagamento de função gratificada temporária e extraordinária ao servidor público efetivo ocupante do cargo de Contador.

Convém ressaltar que a atual estrutura de cargos e salário da Prefeitura Municipal de Zortéa possui duas vagas para o cargo de contador, sendo que momentaneamente apenas uma está sendo ocupada, ocasionado acúmulo considerável de trabalho e o consequente exercício de funções adicionais ao servidor ocupante do cargo.

Ademais, a legislação vem sofrendo diversas mudanças e atualizações, burocratizando a sistemática da administração pública, dentre outras o Decreto Federal 10.540/20, o qual trouxe o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de execução Orçamentária, Administração Financeira e controle, das mudanças nas prestações de contas dos órgãos de controle estaduais, acarretando demandas extras de atribuições ao servidor que está exercendo cumulativamente as funções inerentes aos dois cargos de contador.

Portanto, torna-se economicamente mais vantajoso ao Município remunerar temporariamente o servidor que está desempenhando funções adicionais através do pagamento de função gratificada do que contratar outro servidor para preencher a vaga atualmente aberta.

Diante do proposto, requeremos apreciação e aprovação do presente projeto para que surta seus esperados e necessários efeitos.

Zortéa, 14 de fevereiro de 2023.

ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904

Assinado de forma digital por
ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904
Dados: 2023.02.15 15:40:02 -03'00'

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Projeção de Impacto Financeiro Cria Função Gratificada

Função Gratificada	Percentual	Quantidade	Valor Base	Valor total
Função Extraordinária	50%	1	R\$ 2.711,29	R\$ 2.711,29
Total				R\$ 2.711,29

Total de Aumento da Despesa Mensal Sem Encargos	R\$ 2.711,29
--	---------------------

Descrição	Mensal	2022	2023	2024
Vencimento Bruto	R\$ 2.711,29	R\$ 27.112,90	R\$ 33.980,06	R\$ 35.488,77
Encargos mensais sobre a remuneração	R\$ 594,47	R\$ 5.944,75	R\$ 7.450,43	R\$ 7.781,23
Provisões (Férias, 13º, encargos sobre estes)	R\$ 576,73	R\$ 5.767,35	R\$ 7.228,10	R\$ 7.549,03
Total Com Encargos	R\$ 3.882,50	R\$ 38.825,00	R\$ 48.658,59	R\$ 50.819,03

Percentual Projetado de recomposição anual 4,44%

Boletim Focus: 2023: 5,74; 2024: 3,90; 2025: 3,50

Quantidade de meses para o ano corrente 10

A presente projeção é apenas uma estimativa do impacto orçamentário-financeiro conforme o art. 16, inciso I da Lei 101/2000, que poderá sofrer alterações caso hajam mudanças no cenário.

A estimativa é realizada considerando que todas as funções estejam ocupadas.

Zortéa 14/02/2023

FILIFE CRISTIANO

VIECILI:10557788960

Assinado de forma digital por

FILIFE CRISTIANO

VIECILI:10557788960

Dados: 2023.02.14 15:03:54 -03'00'

Filipe Cristiano Viecili

Contador CRC/SC 043923/O-0

ROSANE ANTUNES

PIRES

INFELD:90684257904

Assinado de forma digital por

ROSANE ANTUNES PIRES

INFELD:90684257904

Dados: 2023.02.15 15:40:36

-03'00'



MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Projeção de Impacto Financeiro Ocupação de Cargo

Cargo Ocupado	Quantidade	Valor unit.	Valor total
Contador	1	R\$ 5.422,58	R\$ 5.422,58
Total			R\$ 5.422,58

Total de Aumento da Despesa Mensal Sem Encargos	5.422,58
--	----------

Descrição	Mensal	2023	2024	2025
Vencimentos	R\$ 5.422,58	R\$ 54.225,80	R\$ 67.960,11	R\$ 70.977,54
Encargos mensais sobre a remuneração	R\$ 1.188,95	R\$ 11.889,49	R\$ 14.900,87	R\$ 15.562,46
Provisões (Férias, 13º, encargos sobre estes)	R\$ 1.153,47	R\$ 11.534,70	R\$ 14.456,20	R\$ 15.098,06
Vale Alimentação	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00
Total Com Encargos	R\$ 8.205,00	R\$ 82.049,99	R\$ 102.597,18	R\$ 106.918,06

Percentual estimativo de recomposição anual	4,44%
---	-------

Quantidade de meses para o ano corrente	10
---	----

A presente projeção é apenas uma estimativa do impacto orçamentário-financeiro conforme o art. 16, inciso I da Lei 101/2000, que poderá sofrer alterações caso hajam mudanças no cenário.

A estimativa é realizada considerando que todas as funções estejam ocupadas.

Zortéa 13/02/2023

FILIPPE CRISTIANO
Assinado de forma digital por
FILIPPE CRISTIANO
VIECILI:1055778896
Dados: 2023.02.14 10:35:52
-03'00'

0

Filipe Cristiano Viecili
Contador CRC/SC 043923/O-0

ROSANE ANTUNES
PIRES
Assinado de forma digital
por ROSANE ANTUNES
PIRES INFELD:90684257904
Dados: 2023.02.15 15:42:07
-03'00'

INFELD:90684257904